DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COLINA - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.620, de 28 de setembro de 2021

www.colina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Credenciamento 2
Homologação / Adjudicação 2
Ratificação 2
Inexigibilidade 3
Atos de Pessoal 3
Portarias 3
Terceiro Setor 4
Justificativa - Ausência de Chamamento Público 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Colina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Colina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.colina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Colina
CNPJ 45.291.234/0001-73
Rua Antonio Paulo de Miranda, 466
Telefone: (17) 3341-9444
Site: www.colina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina

Câmara Municipal de Colina
CNPJ 01.697.757/0001-49
Rua Salvador Campagnon, nº 36, Centro
Telefone: (17) 3341-1071
Email: contato@camaracolina.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Colina
CNPJ 49.148.802/0001-32
Rua 13 de Maio, nº 351 – Centro
Telefone:(17) 3341-9525

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Colina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.colina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Credenciamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA; CREDENCIAMENTO Nº 004/2025; PROCESSO Nº 4193/2025; RESULTADO DE HABILITAÇÃO; OBJETO:- CREDENCIAMENTO de pessoa jurídica para prestação de serviços de Lavagem Automotiva, Borracharia, Alinhamento e Balanceamento para manutenção preventiva e corretiva de veículos e maquinários da frota municipal. EMPRESA HABILITADA: LOTE nº 01 – Lavagem Automotiva: 13.150.033 ADILSON DONIZETE DOS SANTOS, CNPJ Nº 13.150.033/0001-60. Prefeitura Municipal de Colina (SP), 08 de setembro de 2025. Comissão de Contratação.

Contrato Nº258/2025 - CREDENCIAMENTO Nº004/2025; objeto: CREDENCIAMENTO de pessoa jurídica para prestação de serviços de Lavagem Automotiva, Borracharia, Alinhamento e Balanceamento para manutenção preventiva e corretiva de veículos e maquinários da frota municipal. Contratante: Prefeitura Municipal de Colina/SP; Contratada: 13.150.033 ADILSON DONIZETE DOS SANTOS, Lote nº 01 – Lavagem Automotiva; Vigência: até 26/08/2025; data da assinatura: 08/09/2025; Base Legal: CREDENCIAMENTO Nº004/2025.

.....

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

ADJUDICAÇÃO - VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina/SP, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber, a quantos possam interessar, que o objeto do Pregão nº 026/2025 – Modo Eletrônico – Ata de Registro, fica, nesta data, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 em sua redação atual, ADJUDICADO, à favor de: Central Livros Educacionais – LTDA, CNPJ: 03.399.570/0001-94, RUA JOSÉ TEIXEIRA, nº 42, PARQUE SISI, SÃO CARLOS-SP, pelo preço global de R$ 1.722.093,00 (um milhão, setecentos e vinte e dois mil e noventa e três reais), para pagamento conforme o Edital. Prefeitura Municipal de Colina (SP), 05 de Setembro de 2025. VALDEMIR ANTONIO MORALLES - Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO - VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito do Município de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o na Lei Federal nº 14.133 de 21/04/2021, em sua redação atual, torna público para conhecimento de interessados, que acolhendo decisão da Comissão de Julgamento para o Pregão nº 026/2025, destinada ao Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material didático apostilado para as unidades escolares da rede municipal de ensino, garantindo um conteúdo atualizado e de qualidade, alinhado aos princípios e diretrizes estabelecidas pela base nacional comum curricular (BNCC), conforme demandas da Secretaria de Educação, nesta data, HOMOLOGA seu objeto à favor de: Central Livros Educacionais – LTDA, CNPJ: 03.399.570/0001-94, RUA JOSÉ TEIXEIRA, nº 42, PARQUE SISI, SÃO CARLOS-SP, pelo preço global de R$ 1.722.093,00 (um milhão, setecentos e vinte e dois mil e noventa e três reais), para pagamento conforme o Edital. Ao Departamento de Contabilidade e Orçamento para as providências seqüenciais cabíveis. Prefeitura Municipal de Colina (SP), 05 de Setembro de 2025. VALDEMIR ANTONIO MORALLES - Prefeito Municipal.

Contrato nº 0251/2025; Contratante: Prefeitura Municipal de Colina, Contratado: Central Livros Educacionais – LTDA, Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material didático apostilado para as unidades escolares da rede municipal de ensino, garantindo um conteúdo atualizado e de qualidade, alinhado aos princípios e diretrizes estabelecidas pela base nacional comum curricular (BNCC)- SP, conforme demandas da Secretaria Municipal de Educação, Valor: R$ R$ 1.722.093,00, Vigência: 12 (doze) meses, Data da Assinatura: 08/09/2025, Base Legal: Pregão nº 026/2025.

.....

Ratificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA; PROCESSO 4902/2025;DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº083/2025; A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA, Estado de São Paulo, através do Prefeito Municipal Senhor VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES, no uso de suas atribuições legais, torna público o ato de RATIFICAÇÃO da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº083/2025, conforme Contrato nº 0248/2025 que trata da contratação de empresa especializada com profissionais (coordenador/ facilitador) para realização de oficinas de grupos socioeducativos no Centro de Referência Especializado de Assistência Social "CREAS", com fundamento no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, em sua redação atual, à favor de: CETOCAN URBANISMO E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, contrato nº **248/2025 pelo valor dotal de r$ 59.949,96 (cinquenta e nome mil, novecentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos)** de 05/09/2025, Ao Departamento de Contabilidade e Orçamento para as providências seqüenciais cabíveis.Prefeitura Municipal de Colina (SP), 05/09/2025 de Setembro de 2025.VALDEMIR ANTONIO MORALLES- Prefeito Municipal.

Extrato do Contrato nº 248/2025, Contratante: Prefeitura de Colina, Contratado: CETOCAN URBANISMO E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA; Objeto: contratação de empresa especializada com profissionais (coordenador/ facilitador) para realização de oficinas de grupos socioeducativos no Centro de Referência Especializado de Assistência Social "CREAS"; Valor: R$ 59.949,96; Data da Assinatura 05/09/2025; Base legal: Dispensa de Licitação nº 083/2025.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA; PROCESSO

4214/2025;DISPENSA DE LICITAÇÃO 084/2025; A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA, Estado de São Paulo, através do Prefeito Municipal Senhor VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES, no uso de suas atribuições legais, torna público o ato de RATIFICAÇÃO da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº084/2025, conforme Contrato nº 0249/2025 que trata da contratação de empresa especializada para dedetização e limpezas de caixas d' água das Unidades Básicas de Saúde, Centro de Atenção ao Desenvolvimento Infantil (CIADI), Unidade de Atendimento para Cães e Gatos e Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, em sua redação atual, à favor de: 15.743.411 OTACILIO JOSE BARBOSA DE SOUZA, contrato nº 249/2025 pelo valor dotal de r$ 17.830,00 (dezessete mil, oitocentos e trinta reais) de 05/09/2025, Ao Departamento de Contabilidade e Orçamento para as providências seqüenciais cabíveis.Prefeitura Municipal de Colina (SP), 05/09/2025 de Setembro de 2025.VALDEMIR ANTONIO MORALLES- Prefeito Municipal.

Extrato do Contrato nº 249/2025, Contratante: Prefeitura de Colina, Contratado: 15.743.411 OTACILIO JOSE BARBOSA DE SOUZA; Objeto: contratação de empresa especializada para dedetização e limpezas de caixas d' água das Unidades Básicas de Saúde, Centro de Atenção ao Desenvolvimento Infantil (CIADI), Unidade de Atendimento para Cães e Gatos e Secretaria Municipal de Saúde.; Valor: R$ 17.830,00; Data da Assinatura 05/09/2025; Base legal: Dispensa de Licitação nº 084/2025.

.....

Inexigibilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA; PROCESSO Nº 2878/2025; INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2025; A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA, Estado de São Paulo, através do Prefeito Municipal Senhor VALDEMIR ANTONIO MORALLES, no uso de suas atribuições legais, torna público o ato de RATIFICAÇÃO da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2025, conforme Contrato nº 250/2025, que trata da locação de imóvel predial, localizado na rua 14, fundos nº 504, Vila Guarnieri – Colina/SP, para fins de instalação e funcionamento do "Locação de Imóvel para família de Reny Regina Texeira que se encontra em situação de extrema vulnerabilidade social ", com fundamento no Artigo 74, Inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, em sua redação atual, à favor de: ASSEM RAMADAM – CPF nº 618.678.708-78, com endereço à Rua : João da Silva nº 164, Jardim Taninha, na cidade de Colina/SP, estado de São Paulo.Contrato nº 250/2025, de 05/09/2025, pelo valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais), pelo período de 12 meses. Ao Departamento de Contabilidade e Orçamento para as providências sequenciais cabíveis. Prefeitura Municipal de Colina (SP), 05 de setembro de 2025. VALDEMIR ANTONIO MORALLES - Prefeito Municipal.

Contrato nº 250/2025; Contratante: Prefeitura Municipal de Colina/SP; Contratado: ASSEM RAMADAM; Objeto: locação de imóvel predial, localizado na rua 14, fundos nº 504, Vila Guarnieri – Colina/SP, para fins de aluguel social da beneficiária "RENY REGINA TEIXEIRA", no período de 12 meses, pelo valor total de R$ 6.000,00; Vigência: 12 meses; data da assinatura: 05/09/2025; Base Legal: Inexigibilidade de Licitação Nº 019/2025.

.....

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA N.º 953, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE ANUÊNIO PARA A PROFESSORA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - CONCEDER, para a Senhora Maria Diva Leite - portadora do Registro Geral n.º 21.721.697 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil (Creche), adicional por Gratificação de Anuênio de 1% (um por cento) calculado sobre o salário base mensal, consoante os termos constantes da Lei Complementar n.º 120, de 26 de Novembro de 2009.

I – 21.º período apurado de 25 de Agosto de 2024 a 05 de Setembro de 2025.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da realização da concessão ora estabelecidas nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao último dia 05 do corrente mês e ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 08 de Setembro de 2025.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo

.....

PORTARIA N.º 954, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO PARA A PROFESSORA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal

de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - **CONCEDER**, para a Senhora CRISTIANE MELLO JUSTINO - portadora do Registro Geral n.º 33.897.088-5 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil (Pré-Escola), o Adicional por Tempo de Serviço, com fundamento no §1.º, do Inciso I, do Art. 91, da Lei Complementar n.º 120 de 26 de novembro de 2009.

I –1.º período apurado de 22 de Janeiro de 2019 a 06 de Setembro de 2025.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da realização da concessão ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do último dia 06 do corrente mês e ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 08 de Setembro de 2025.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

.....

Terceiro Setor

Justificativa - Ausência de Chamamento Público

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O MUNICÍPIO DE COLINA, representado pelo Prefeito Municipal, com base no que determina o art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2.014, torna público que, com fundamento no art. 29, da referida Lei Federal, é possível a celebração de parceria por meio de Termo de Colaboração sem Chamamento Público com a Organização da Sociedade Civil da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Colina - APAE, no valor de R$ 11.208,79 (onze mil, duzentos e oito reais e setenta e nove centavos), decorrente da Emenda Impositiva nº 21 ao Projeto de Lei nº 142/2024 – Lei Municipal nº 4.059, de 23 de dezembro de 2024 (Estima a Receita e Fixa a Despesa) - LOA 2025 e autorizado pela Lei Municipal nº 4.139, de 30 de julho de 2025, que será formalizada através de Termo de Colaboração, conforme Processo Administrativo nº 2758/2025. Assim, na forma do art. 32, §2º da Lei Federal 13.019/2.014, fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser apresentada junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Colina, sito à Rua Antônio Paulo de Miranda, nº 466, Centro, Colina/SP, CEP 14770-000.

VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES

Prefeito do Município de Colina

.....

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O MUNICÍPIO DE COLINA, representado pelo Prefeito Municipal, com base no que determina o art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2.014, torna público que, com fundamento no art. 29, da referida Lei Federal, foi autorizada a inexigibilidade de chamamento público para a celebração de parceria com a Organização da Sociedade Civil da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Colina - APAE, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), decorrente da Emenda Impositiva nº 43 ao Projeto de Lei nº 142/2024 – Lei Municipal nº 4.059, de 23 de dezembro de 2024 (Estima a Receita e Fixa a Despesa) - LOA 2025, e Lei 4.140, de 30 de julho de 2025, que será formalizada através de Termo de Colaboração, conforme Processo Administrativo nº 2760/2025. Assim, na forma do art. 32, §2º da Lei Federal 13.019/2.014, fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser apresentada junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Colina, sito à Rua Antônio Paulo de Miranda, nº 466, Centro, Colina/SP, CEP 14770-000.

VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES

Prefeito do Município de Colina

.....